Resolução nº : 16133/98
Protocolo nº : 416876/98
Origem : DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Interessado : DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R$ 2.849,00 (dois mil e oitocentos e quarenta e nove reais) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 5 de novembro de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA